LEI Nº 3252/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, na forma da Lei que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOANA LOURENÇA DO NASCIMENTO,** a Academia de Saúde instalada no Povoado Carnaíbas I, neste Município de Picos - Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa em local visível no referido logradouro público.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE JULHO DE 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 31/05/23

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 01/06/23
Eulanto Ramos
Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 15-06-23
Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 15-06-23
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 15/06/23
Eulanto Ramos
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 26/06/23
Secretário da Câmara